



## Prefeitura de Pirassununga

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO 2523/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

#### 1. Tipo do Objeto:

Objeto: Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas.

#### COTA PRINCIPAL

#### LOTE 1

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1.1.2571	1	SV	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FOLHA DE PAGAMENTO	3.946.053,33	3.946.053,33



# Prefeitura de Pirassununga

## TERMO DE REFERÊNCIA

- a) A instituição financeira deverá ter sistema informatizado compatível com o do Município a partir da assinatura do contrato para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico, sendo que, todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da instituição financeira vencedora;
- b) Havendo alteração/substituição do sistema informatizado do Município, deverá a licitante realizar a necessária compatibilização. Em qualquer hipótese, todas as despesas de adaptação e/ou conversão, se necessárias, ocorrerão por conta da licitante contratada;
- c) A instituição financeira deve-se aprimorar e inovar sempre os produtos e serviços oferecidos aos servidores municipais e manter uma assessoria especializada em análises confiáveis de seus investimentos e taxas de retorno competitivas do mercado;
- d) Para os servidores que receberão sua remuneração em conta exclusivamente salário, não será cobrada tarifa dos serviços;
- e) As aberturas das contas-salário deverão ser realizadas de imediato após a assinatura do contrato ou no ato da admissão;
- f) Periodicamente a Prefeitura efetuará uma avaliação dos serviços prestados pela Instituição, bem como uma pesquisa no mercado financeiro de modo a aferir os serviços cobrados dos servidores;
- g) Será concedido à instituição financeira vencedora do certame o direito de disponibilizar aos servidores da Administração Direta empréstimos, sem exclusividade, mediante consignação das parcelas em Folha de Pagamento.
- h) A instituição Financeira vencedora do certame será responsável durante o prazo do Contrato de Permissão, pelo Pagamento e Crédito da Folha de Pagamento dos servidores compreendidos atualmente em 2.019 funcionários (ativos, inativos, conselheiros tutelares), sem qualquer custo para a Prefeitura.
- i) Os créditos a serem lançados nas contas-correntes dos servidores da Prefeitura, nos termos deste edital, serão os valores líquidos das folhas de pagamento mensal, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre o servidor e a Prefeitura.
- j) A licitante não cobrará tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura do Município de Pirassununga e a movimentação das mesmas durante toda vigência contratual em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o Município.
- k) A instituição financeira promoverá no prazo de 30 (trinta dias) a contar da assinatura do contrato a abertura de contas dos servidores públicos municipais, mediante custo zero, com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias local e horário de trabalho dos servidores. A conta aberta poderá ser mantida a crédito do servidor em qualquer agência da contratada.
- l) A licitante deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) agência no Município de Pirassununga/SP devidamente habilitada para os serviços objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato;
- m) No caso de pagamento mensal/rotina, a Prefeitura enviará o arquivo magnético contendo os dados solicitados dos servidores pelo licitante vencedor, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data do crédito.
- n) A Prefeitura determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência de um dia útil.
- o) A oscilação do número de servidores, causados por admissões, demissões, licenças, etc. não alterará qualquer condição do edital, nem sujeitará qualquer das partes ao pagamento de indenização ou outra penalidade.
- p) O valor homologado na licitação deverá ser efetuado em uma única parcela, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja titularidade seja o Município de Pirassununga, devendo o comprovante da transação ser entregue à referida Secretaria de Finanças no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da Assinatura do Contrato, ficando fixado como lance ou oferta mínima o valor de R\$ 3.946.053,33 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
- q) A instituição financeira contratada deverá manter as contas dos servidores públicos municipais para recebimento dos seus vencimentos proventos e quaisquer outros créditos da relação laboral, disponibilizando, gratuitamente, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Resolução nº 3424/2006 do BACEN, no mínimo, os seguintes serviços:
- transferência total ou parcial dos créditos para outras instituições;
  - saques, totais ou parciais, dos créditos;
  - fornecimento de cartão eletrônico (magnético) e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.
- r) Ao servidor público municipal que optar pelo uso de conta-corrente, a instituição financeira deverá fornecer, gratuitamente, o primeiro cartão eletrônico e o primeiro talão de cheques, respeitando as normas estabelecidas pelo banco central do Brasil.
- s) Quaisquer tarifas cobradas por serviços, adicionais ou não, tais como tarifas de manutenção de conta, correrão por conta dos servidores correntistas e deverão ser comunicadas previamente a esses, observadas a legislação nacional vigente e as normas do Banco Central do Brasil.
- t) A Prefeitura Municipal de Pirassununga enviara a relação nominal dos servidores públicos municipais, contendo os dados necessários a instituição financeira vencedora, com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias úteis da data do crédito.
- u) O valor total bruto da folha de pagamento dos servidores públicos municipais tendo como base o mês de maio de 2019 é correspondente a: R\$ 5.984.302,99, sendo o valor líquido para o mesmo período correspondente a R\$ 4.473.505,33.
- v) A quantidade de servidores públicos municipais utilizados como referência o mês de maio de 2019, perfaz um total de 2.019, distribuídos da seguinte forma:
- servidores ativos (CLT): 1857;
  - servidores de provimento não efetivo: 86;
  - conselheiros tutelares: 05
  - servidores comissionados internos e externos: 57;
  - servidores temporários: 00;
  - servidores inativos: 14.
- w) As faixas de remuneração salariais, com base na folha de pagamento de maio de 2019:
- entre R\$ 0,00 a R\$ 999,99: 88 servidores;
  - entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.200,00: 17 servidores;
  - entre R\$ 1.200,01 a R\$ 1.500,00: 204 servidores;
  - entre R\$ 1.500,01 a R\$ 5.000,00: 1.448 servidores;
  - acima de R\$ 5.000,00: 107 servidores.

**Vlr Total Itens 3.946.053,33**

## 2. Justificativa

A gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Pirassununga movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento. O objeto do contrato com instituição financeira abrangerá só a realização da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas, bem como os conselheiros tutelares. Em 2014, o Banco Santander venceu a licitação e



**TERMO DE REFERÊNCIA**

adquiriu a gestão da folha de pagamento para o quinquênio 2014-2019. Em função do final do prazo de vigência contratual em outubro-2019, necessário se faz dar início ao processo de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários relativos à folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

**3. Entrega**

CONFORME CONTRATO

ENTREGA TOTAL.

CONFORME CONTRATO.

**4. Pagamento**

DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA.

05 DIAS.